

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.317, DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar até o valor de Cr\$ 36.800,00 (TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) para atender as despesas decorrentes da seguinte programação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Gabinete do Prefeito

Função - Inativos

Subfunção - Proventos

3.2.0.0 - Transferências Correntes

3.2.1.0 - Subvenções Sociais

3.2.3.1 - Inativos

01.00 - Pessoal Civil

01.01 - Proventos.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura da presente lei, serão fixados por Decreto do PODER EXECUTIVO na forma do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de janeiro de 1972.

(Sr. EVERALDO DE SOUSA MARTINS)

Prefeito Municipal

(1º Ten. JOSÉ GABELHA FRANCO)

Secretário Executivo